



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9340 - FAX (048) 3721-9770
E-mail: secretaria@ctc.ufsc.br

ATA N.º 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE DO CENTRO
TECNOLÓGICO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 14 horas, no Auditório do prédio “Reitor Caspar Erich Stemmer”.

1 Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, no
2 Auditório do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, reuniram-se os membros do Conselho do
3 Centro Tecnológico (CTC) da UFSC, convocados por meio do Edital n°
4 10/2014/CONSELHO/CTC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Agenor Fúrigo
5 Junior, Álvaro Guillermo Rojas Lezana, Anderson Claro, Werner Kraus Junior, Edson Bazzo,
6 Fernando Álvaro Ostuni Gauthier, Fernando Mendes de Azevedo, Flávio Rubens Lapolli, Lia
7 Caetano Bastos, Carlos Enrique Niño Bohorquez, José Antônio Mossmann, Jefferson Luiz
8 Brum Marques, José Ripper Kós, Leandro José Komosinski, Ângela do Valle, Marcelo Lanza,
9 Mônica Maria Mendes Luna, Renato Lucas Pacheco, Sônia Maria Hickel Probst, Vitório
10 Bruno Mazzola, Adriana Marques Rossetto, Antonio Pedro Novaes de Oliveira, Fernando
11 Barth, Gregório Jean Varvakis Rados, Lucila Maria de Souza Campos, Marco Di Luccio,
12 Cíntia Soares, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Rômulo Silva de Oliveira, Ronaldo dos
13 Santos Mello, William Gerson Matias, Dante Luiz Juliatto e Rejane Helena Ribeiro da Costa,
14 sob a Presidência do professor Sebastião Roberto Soares, Diretor do Centro Tecnológico, e
15 Vice-Presidência do Prof. Edson Roberto De Pieri, Vice-Diretor do CTC. Havendo número
16 legal, a Presidência cumprimentou a todos e deu início à sessão justificando a ausência dos
17 conselheiros Carlos Galup Montoro, Hugo Moreira Soares, Marcelo Menezes Reis e Marcelo
18 Ricardo Stemmer. Na sequência, convidou os senhores conselheiros a participarem, de 19 à

19 22 de outubro de 2014, do COBEQ 2014 - XX Congresso Brasileiro de Engenharia Química,
20 e nos dias 22 e 23/10/2014 do ENBEQ 2014 - XV Encontro Brasileiro sobre o Ensino de
21 Engenharia Química, ambos no CentroSul – Florianópolis/SC. Ato contínuo, solicitou a
22 inclusão dos seguintes pontos na pauta: **12. Processo n.º 23080.057811/2014-49;** e **13.**
23 **Processo n.º 23080.023997/2014-32.** Em votação, a inclusão dos itens foi aprovada por
24 unanimidade. A seguir, foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação e**
25 **aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico,**
26 **realizada em 20 de agosto de 2014.** Em votação, o documento foi aprovado por maioria. **2.**
27 **Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho da Unidade do Centro**
28 **Tecnológico, realizada em 10 de setembro de 2014.** Em votação, o documento foi aprovado
29 por maioria. **3. Apreciação e homologação da ata da Sessão Ordinária da Câmara de**
30 **Administração do Centro Tecnológico, realizada em 26 de setembro de 2014.** Em
31 votação, o documento foi homologado por unanimidade. **4. Processo n.º 23080.049714/2014-**
32 **82.** Apreciação do parecer da relatora, Prof.^a Sônia Maria Hickel Probst, acerca da
33 regulamentação, conforme a Resolução Normativa n.º 08/CUn/2010, de 30 de novembro de
34 2010, da Empresa Júnior de Engenharia de Produção – EJEP, do Departamento de Engenharia
35 de Produção e Sistemas (EPS). Foi passada a palavra à conselheira relatora, que procedeu à
36 leitura de seu parecer. Em votação, o parecer da relatora, favorável à regulamentação da
37 EJEP, foi aprovado por unanimidade. **5. Processo n.º 23080.049992/2014-30.** Apreciação do
38 parecer do relator, Prof. Fernando Álvaro Ostuni Gauthier, acerca da criação, conforme a
39 Resolução Normativa n.º 08/CUn/2010, de 30 de novembro de 2010, da Autojun - Empresa
40 Júnior de Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Controle e Automação, do
41 Departamento de Automação e Sistemas (DAS), requerida pelo Acad. Mateus Gabriel Bosa,
42 Diretor Presidente da Autojun. Foi passada a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à
43 leitura de seu parecer. Em discussão, alguns conselheiros fizeram observações quanto à forma
44 de encaminhamento da solicitação, onde foi utilizado o termo criação, afirmando que teria
45 sido prudente utilizar o termo regulamentação, ou até mesmo o termo adequação. Em votação,
46 o parecer do relator, favorável à criação da Autojun, foi aprovado por maioria. O Conselheiro
47 Renato Lucas Pacheco justificou seu voto contrário afirmando que: "apesar de ser totalmente
48 a favor de todas as empresas juniores, voto contrariamente por considerar que houve um
49 equívoco na solicitação, quando se pediu a criação da empresa e não a sua adaptação
50 (regulamentação) às novas normas de funcionamento, haja vista a empresa existir desde 1996.
51 Não parece ser prudente, juridicamente, recriar uma empresa que já existe, com sucesso, há
52 quase 20 anos, e fazê-la perder parte de sua história, passando a exibir outra data de

53 nascimento, muito mais recente e irreal, do ponto de vista histórico. Fica como um alerta para
54 os próximos encaminhamentos desse processo". **6. Processo n.º 23080.052828/2014-18.**
55 Apreciação do parecer do relator, Prof. Álvaro Guillermo Rojas Lezana, acerca da criação,
56 conforme a Resolução Normativa n.º 08/CUn/2010, de 30 de novembro de 2010, da Empresa
57 Júnior de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos – CONAQ, do Departamento de
58 Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA). Foi passada a palavra ao conselheiro
59 relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do relator, favorável à
60 criação da CONAQ, foi aprovado por maioria. Em seguida, o Conselheiro Renato Lucas
61 Pacheco solicitou que, mais uma vez, seu voto contrário fosse justificado: “reafirmo ser a
62 favor das empresas juniores, mas, considero um equívoco a solicitação de criação, quando, na
63 realidade, se queria apenas a sua adaptação (regulamentação) às novas normas de
64 funcionamento. Atendendo-se o pedido feito, o resultado é que uma empresa que existe, com
65 sucesso desde 1992, ou seja, há mais de 20 anos, vai passar, de repente, a ter outra data de
66 nascimento, muito mais recente, riscando parte de sua história. Fica o alerta, pois, haverá
67 outros encaminhamentos para o presente processo". **7. Processo n.º 23080.036617/2014-20.**
68 Apreciação do parecer do conselheiro relator, Prof. Marcelo Ricardo Stemmer, acerca da
69 solicitação de alteração de situação de matrícula no Curso de Sistemas de Informação, de
70 abandono para regular, requerida pelo Acad. Evandro Marcio da Silva Machado. Foi passada
71 a palavra ao Vice-Presidente, que procedeu à leitura do parecer do relator. Em discussão,
72 ficou decidido que o item seria retirado de pauta para que o parecer do relator fosse revisto. **8.**
73 **Processo n.º 23080.040714/2014-17.** Apreciação do parecer do conselheiro relator, Prof.
74 Gregório Jean Varvakis Rados, acerca da proposta de adesão do Curso de Graduação em
75 Engenharia de Controle e Automação da UFSC ao Programa Internacional de Dupla
76 Diplomação, em cooperação com a formação em Engenharia Elétrica com ênfase em
77 Automação, da Ecole Supérieure d'Electricité – Supélec, requerida pelo Prof. Daniel Ferreira
78 Coutinho, docente do Departamento de Automação e Sistemas. Foi passada a palavra ao
79 relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do relator, favorável à
80 proposta de adesão, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou a
81 permissão dos senhores conselheiros para informar que, em reunião realizada entre a UFSC e
82 a presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina –
83 CREA/SC no Gabinete da Reitoria, ficou decidido que os docentes da UFSC não
84 necessitariam mais efetuar o pagamento da anuidade e pagamentos de Anotações de
85 Responsabilidade Técnica (ART) quando se tratarem de atividades de ensino e pesquisa.
86 Ficou decidido também que a UFSC encaminharia o nome de dois docentes, um do CTC e um

87 do CCA, para representarem a Instituição junto ao CREA. O conselheiro Edson Bazzo, Chefe
88 do Departamento de Engenharia Mecânica disse que é importante que aconteça essa
89 aproximação entre o CTC e o CREA. **9. Processo n.º 23080.052605/2014-42.** Apreciação do
90 parecer do conselheiro relator, Prof. Marco Di Luccio, acerca da proposta de Curso de Pós-
91 Graduação *Lato Sensu* em Operações Rodoviárias a ser celebrado entre a Universidade
92 Federal de Santa Catarina – UFSC e o Departamento Nacional de Infraestrutura de
93 Transportes – DNIT, requerida pela Prof.^a Ana Maria Benciveni Franzoni (ECV). Foi
94 passada a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do
95 relator, favorável à aprovação da proposta, foi aprovado por unanimidade. **10. Processo n.º**
96 **23080.052901/2014-43.** Apreciação do parecer do conselheiro relator, Prof. Antonio Pedro
97 Novaes de Oliveira, acerca do relatório final do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
98 Engenharia de Avaliações e Perícias, requerido pelo Prof. Norberto Hochheim (ECV). Foi
99 passada a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do
100 relator, favorável à aprovação do relatório final, foi aprovado por unanimidade. **11.**
101 **Aprovação de bancas para promoção à classe E - Professor Titular da Carreira do**
102 **Magistério Superior.** O Presidente iniciou a leitura dos memorandos encaminhados pelos
103 departamentos à Direção do CTC, com as indicações de possíveis membros das comissões
104 avaliadoras: a) Departamento de Engenharia Elétrica (Memorando n.º 063/2014/EEL): foi
105 feita a leitura dos nomes, seguida de breves currículos de cada docente indicado para compor
106 a comissão. O Chefe do Departamento, Prof. Fernando Mendes de Azevedo, solicitou a
107 palavra e disse que as 15 indicações foram aprovadas nos dois colegiados e que os indicados
108 no memorando aceitaram vir na época em que será realizada a banca. Em votação, o
109 documento foi aprovado por unanimidade. b) Departamento de Arquitetura e Urbanismo -
110 ARQ (Memorando n.º 73/2014/ARQ): foi feita a leitura dos nomes, seguida de breves
111 currículos de cada docente indicado para compor a comissão. O conselheiro Anderson Claro,
112 Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, solicitou a palavra e registrou
113 agradecimento ao Prof. Carlos Loch por ter aceitado o convite de presidir a banca do ARQ.
114 Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. c) Departamento de Engenharia de
115 Produção e Sistemas - EPS (Memorando n.º 041/EPS, de 17/9/2014): foi feita a leitura dos
116 nomes, seguida de breves currículos de cada docente indicado para compor a comissão. Em
117 votação, o documento foi aprovado por unanimidade. d) Departamento de Engenharia
118 Mecânica – EMC: foi feita a leitura dos nomes, seguida de breves currículos de cada docente
119 indicado para compor a comissão. Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade.
120 e) Departamento de Engenharia Civil - ECV (Of. Exp. 058/ECV/2014): foi feita a leitura dos

121 nomes, seguida de breves currículos de cada docente indicado para compor a comissão. Em
122 votação, o documento foi aprovado por unanimidade. f) Departamento de Engenharia
123 Química e Engenharia de Alimentos - EQA (Memorando n.º 077/2014/EQA/CTC): foi feita a
124 leitura dos nomes, seguida de breves currículos de cada docente indicado para compor a
125 comissão. Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Renato
126 Lucas Pacheco disse que concordava com a alta qualificação das bancas, porém questionou o
127 fato de terem sido escolhidos alguns professores de instituições de ensino superior
128 particulares e estaduais, com carreiras diferentes daquelas das instituições federais. Justificou
129 sua preocupação dizendo que, como as comissões irão avaliar a carreira de cada professor
130 dentro da UFSC, seria importante que os membros das bancas tivessem grande conhecimento
131 das carreiras dentro de uma instituição federal de ensino superior. Em seguida, alguns
132 conselheiros manifestaram-se dizendo que a Resolução Normativa n.º 40/CUn/2014, de 27 de
133 maio de 2014, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem utilizados para a
134 promoção à Classe E (Titular de Carreira), não impõe essa restrição. **12. Processo n.º**
135 **23080.057811/2014-49.** Solicitação de abertura de concurso público para professor efetivo
136 Titular Livre, DE, na Área/Subárea de Conhecimento Ciência e Tecnologia de
137 Alimentos/Engenharia de Alimentos, do Departamento de Engenharia Química e Engenharia
138 de Alimentos. Foi passada a palavra ao conselheiro Edson Roberto De Pieri, que procedeu à
139 leitura das áreas, subáreas e áreas afins do concurso e dos requisitos para provimento da vaga.
140 O conselheiro Vitório Bruno Mazzola solicitou a palavra e informou aos senhores
141 conselheiros sobre a alteração do termo Área de Conhecimento para Campo de
142 Conhecimento, dizendo que foi realizada tendo em vista que as tabelas CNPq e/ou CAPES
143 não se adéquam a todas as situações. Em votação, a abertura do concurso foi aprovada por
144 unanimidade. **13. Processo n.º 23080.023997/2014-32.** Apreciação do parecer do conselheiro
145 relator, Prof. Marcelo Menezes Reis, acerca da solicitação de criação do Laboratório de
146 Valores, do Departamento de Engenharia Civil, requerida pela Prof.^a Janaíde Cavalcante
147 Rocha. Foi passada a palavra ao Vice-Presidente, que procedeu à leitura do parecer do
148 conselheiro relator do processo. Em votação, o parecer do relator, favorável à criação do
149 Laboratório de Valores, foi aprovado por unanimidade. O Presidente disse que se deve voltar
150 a discutir a temática dos laboratórios no âmbito do CTC, com vistas a criar estruturas maiores
151 e cada vez mais fortes, porém preservando-se a individualidade de cada um. A conselheira
152 Rejane Helena Ribeiro da Costa, Representante do CTC na Câmara de Pesquisa, disse que
153 estava sendo discutido na referida Câmara as conceituações de Laboratório, Grupo e Núcleo
154 de Pesquisa. **14. Informes Gerais.** Na sessão de informes gerais, o Vice-Presidente informou

155 aos senhores conselheiros que, quanto à Promoção para a Classe E – Professor Titular da
156 Carreira do Magistério Superior, apesar de a Resolução Normativa n.º 40/CUn/2014, de 27 de
157 maio de 2014, que dispõe sobre a matéria, somente mencionar que o Memorial de Atividades
158 Acadêmicas (MAA) ou a Tese Inédita devam ser enviados aos membros das comissões por
159 meio de cópia digitalizada, a Direção do CTC estava enviando também exemplares em papel
160 aos membros devido à diversas solicitações feitas à Direção. Disse, ainda, que as cópias
161 digitalizadas dos materiais seriam disponibilizadas na página do CTC. Em seguida, o
162 Presidente informou que a UFSC recebeu 4 das 1.500 vagas destinadas as universidades
163 brasileiras para abertura de concurso público para professor efetivo Titular Livre. Disse,
164 ainda, que foi composto um grupo de trabalho na UFSC que estabeleceu critérios para a
165 distribuição das vagas, onde ficou decidido que as 11 primeiras vagas que a UFSC recebesse
166 seriam destinadas 1 para cada um dos 11 centros de ensino da Instituição e que, a partir da 12ª
167 vaga, seriam distribuídas exclusivamente por critérios técnicos. Por fim, informou ainda que o
168 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (nível 6) do Departamento de
169 Engenharia Química e Engenharia de Alimentos havia recebido uma das 4 vagas. A
170 conselheira Lia Caetano Bastos, Chefe do Departamento de Engenharia Civil (ECV), solicitou
171 a palavra dizendo que gostaria de manifestar sua preocupação quanto à condução dos
172 processos de compras na UFSC. O Presidente disse que o problema não era exclusivo do
173 CTC ou do ECV. Citou situação que estava acontecendo com o ar condicionado central do
174 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, que não estava funcionando e que as
175 empresas não forneciam orçamentos, pois a UFSC não aceitava pagar diagnósticos. Disse,
176 ainda, que a Direção do CTC teria recebido uma comunicação que dizia que as licitações
177 teriam que ser encerradas no mês de julho e que, após diversas manifestações, o prazo foi
178 estendido para o final de agosto ou início de setembro. Por fim, disse que havia entrado em
179 contato com Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e solicitado que fosse feita uma
180 intervenção junto à procuradoria, visto que não caberia à procuradoria trabalhar questões
181 administrativas da Instituição. Ato contínuo, a Presidência retomou a palavra e deu por
182 encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Stefani de Souza, Secretária Executiva da
183 Direção do Centro Tecnológico, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo
184 Senhor Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 15 de outubro de 2014.